



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 499/2006

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO
AYRTON SENNA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Fica denominado **Bairro Ayrtón Senna**, o perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo aos seguintes confrontamentos:

NORTE : com Bairro Santa Teresa;
SUL : com Avenida D. José Dalvit;
LESTE : com Bairro Santo Antônio; e,
OESTE : com Bairro Bom Sucesso.

Art. 2.º. Caberá ao Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura à Telemar, ESCELSA, SAAE, Correios, e demais órgãos interessados.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º. 749/02.